



Aprova o ato que ren outorgada renova autorização à Comunitária Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural de Itamogi executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

1° Fica aprovado o ato previsto Portaria nº 160, de 1° de fevereiro 2016, de do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi para executar, direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente

